PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 503/90

De 12 de novembro de 1990

"Autoriza à Prefeitura Municipal assinar Convênio com a Fundação Juvino Oliveira e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com a Fundação Juvino Oliveira, sediada mesta cidade, para instalação dos serviços de Terapia de Reidratação Oral e de Fisioterapia em Itapetinga, e a continuidade aos serviços de odontologia e tratamento à Tuberculose, Hanseníase e Leishmaniose.

Parágrafo Único - Os serviços de que trata este artigo serão executados em instalações da Fundação Juvino Oliveira, no prédio séde da Loja Maçônica Amor e União Itapetinguense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 12 de novembro de 1990.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração